

TERMO ADITIVO 001/2020 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO SEI: 6110.2020/0003375-1

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CNPJ: 04.995.603/0001-21

CONTRATADA: DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA.

CNPJ: 35.901.833/0001-08

OBJETO DO

CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM FORNECIMENTO PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM VENTILADORES PULMONARES DA MARCA INTERMED, INSTALADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBJETO DO

ADITAMENTO: **TRANSFERIR os equipamentos (VENTILADOR PULMONAR INTERNEO - IN-2008.09.01003; VENTILADOR PULMONAR INTERNEO-IN-2008.09.01023; MICROBLENDER - IO-2008-08-19199; MICROBLENDER - IO-2008-08-19179; UMIDIFICADOR- M3-2008-08-18679; UMIDIFICADOR - M3-2008.08.18695), do HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORREA NETTO, sem qualquer aumento e ou/supressão das despesas no contrato.**

VALOR MENSAL: **R\$ 27.480,00** (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)



Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Rua Frei Caneca, n.º 1398/1402 – Consolação – CEP. n.º 01307-002, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º. 04.995.603/0001-21, neste ato representada por sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.812.119/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **35.901.833/0001-08**, com sede na Rua Dos Chanés, 425 – Indianópolis – São Paulo / SP – Cep: 04087-032, neste ato representada pelo **SUSY DE CASTRO**, portadora do RG n.º 33.756.946-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.956.598-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis Federais n.º.s 8.883, de 08/06/94, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99, bem como pela Lei Municipal n.º. 13.278 de 07/01/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 44.279, de 24/12/03, nos termos do despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade em data de **09/06/2020**, na página n.º **86 e 87**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

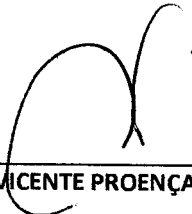
1.1 Fica **ADITADO** o Termo de Contrato n.º **028/2020**, para fazer constar:

1.1.1 TRANSFERIR os equipamentos (VENTILADOR PULMONAR INTERNEO -IN-2008.09.01003; VENTILADOR PULMONAR INTERNEO - IN-2008.09.01023; MICROBLENDER - IO-2008-08-19199; MICROBLENDER - IO-2008-08-19179; UMIDIFICADOR- M3-2008.818679; UMIDIFICADOR - M3-2008-08-18695), do HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORREA NETTO, *sem qualquer aumento e ou/supressão das despesas no contrato.*

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Contrato n.º 009/2019**, no que não confrontarem com o presente Termo.



E assim, por estarem às partes juntas e contratadas, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinadas para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

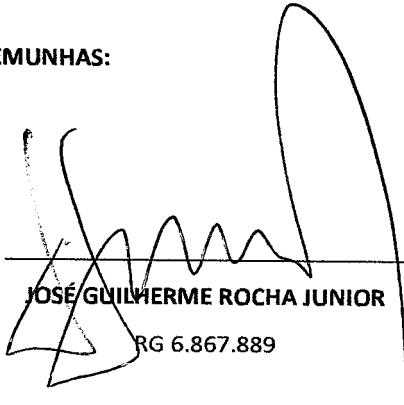


MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATANTE



SUSY DE CASTRO
DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS
ELETRO MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ GUILHERME ROCHA JUNIOR
RG 6.867.889



KELLY DE CASTRO
RG 33.756.947-0

